



ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER – ALA CENTRAL E PLATIBANDA ALA SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BEL CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORA BELTRAME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82 com sede Rua XV De Novembro, nº503, Deposito. Bairro: Centro. São Pedro do Sul– RS, CEP 97.400-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 291/2025, Licitação Modalidade Dispensa nº 056/2025, bem como com o que disciplina a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 166/2025, firmado entre o Município de São Vicente do Sul e a empresa **BEL CONSTRUÇÕES LTDA – CONSTRUTORA BELTRAME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82, referente à execução do projeto de reforma do Hospital São Vicente Ferrer – ala central e platibanda ala sul, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A alteração contratual decorre de solicitação formalizada pela empresa contratada, por meio de memorando encaminhado ao setor competente, sendo posteriormente analisada no âmbito técnico pela Arquiteta e Urbanista Rhaissa Mix Porto, a qual emitiu parecer técnico atestando a necessidade de readequação de itens do projeto, com vistas à correta execução da obra.

Ainda, a matéria foi apreciada e encaminhada pelo Secretário Adjunto de Planejamento, Sr. Vagner Tadielo Feksa, através do Memorando nº 109/2025, o qual reforça a pertinência e a necessidade das alterações solicitadas, recomendando sua regular formalização.

Em razão dessas manifestações técnicas e administrativas, procedeu-se à apuração dos valores envolvidos, resultando em:

- Supressão no valor de R\$ 15.922,22 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), equivalente a 2,05% do valor do contrato;
- Acréscimo no valor de R\$ 73.074,43 (setenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente a 9,39% do valor do contrato.

A modificação encontra respaldo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e restou juridicamente validada pelo Parecer Jurídico nº 288/2025, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo deferimento e viabilidade do presente aditivo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2025

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 11/09/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.